



Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 019/2025

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 15/05/2025 a 29/05/2025

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

A Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 020/2025 autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para fins que especifica e dá outras

providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), no orçamento vigente para a seguinte dotação orçamentária a fim de fazer frente a contribuição para o Consepro do Município:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301 06 122 0021 2332 54473.6 – CONSEPRO

0301 06 122 0021 2332 33504100000000 1500 O 54480.9 CONTRIBUIÇÕES R\$ 24.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizada a redução parcial da seguinte dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual do corrente exercício:

0702 04 122 0075 2276 – REVITALIZAÇÃO AVENIDA

33903900000000 1500 O 25192.5 OUTR. SERVIC. TERC. R\$ 24.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco

Daniela C.S. Oliveira
Vereadora Daniela Caitano da Silva Oliveira
Presidente Legislativo



Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br